



Número: **0602077-81.2022.6.17.0000**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Gabinete Jurista 2**

Última distribuição : **10/02/2025**

Assuntos: **Execução - Cumprimento de Sentença**

Objeto do processo: **Trata-se de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA decorrente de PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2022, em desfavor de JULIANE MARIA LOPES DE ARAÚJO.**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO (EXEQUENTE)	
ELEICAO 2022 JULIANE MARIA LOPES DE ARAUJO DEPUTADO FEDERAL (INTERESSADO)	
JULIANE MARIA LOPES DE ARAUJO (EXECUTADA)	

Outros participantes	
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
30190440	23/04/2025 11:05	<a href="#">Edital</a>	Edital



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES E EXECUÇÃO DE DECISÕES**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - 0602077-81.2022.6.17.0000 - Recife - PERNAMBUCO  
RELATOR(A): DESEMBARGADOR(A) ANDRE LUIZ CAULA REIS  
EXEQUENTE: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO**

**INTERESSADO: ELEICAO 2022 JULIANE MARIA LOPES DE ARAUJO DEPUTADO  
FEDERAL  
EXECUTADA: JULIANE MARIA LOPES DE ARAUJO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE VALORES AO ERÁRIO EM  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE CANDIDATA**

**(expedido para os fins do art. 56 da Resolução TSE nº 23.607/2019)**

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, nos termos do art. 56 da Resolução TSE nº 23.607/2019, **FAZ SABER** que foi prolatado despacho id. 29747821 nestes autos, no qual o Desembargador Relator determinou: "A intimação da executada **JULIANE MARIA LOPES DE ARAÚJO** para, na forma do art. 523 do CPC, efetuar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento da



Este documento foi gerado pelo usuário 935.\*\*\*.\*\*\*-00 em 23/04/2025 13:40:07

Número do documento: 25042311050577900000029581056

<https://pje.tre-pe.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25042311050577900000029581056>

Assinado eletronicamente por: CICERO DE OLIVEIRA BARRETO - 23/04/2025 11:05:06

**quantia de R\$ 33.450,00, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), sob pena de incidência da multa (10%) e dos honorários advocatícios da execução (10%) previstos no § 1º do dispositivo supra; Que conste na intimação a possibilidade de pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC [o devedor deve comprovar nos autos, no prazo de 15 dias, o depósito judicial de 30% do valor da dívida e requerer o parcelamento do restante (acrescido da multa e dos honorários advocatícios previstos no art. 523, §§ 1º e 2º, do CPC) em até 6 (seis) prestações mensais, sujeitas a correção monetária e juros de mora".**

Outrossim, fica ciente a Executada que após o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para adimplemento do débito, pedido de parcelamento e/ou pedido de impugnação.

A consulta dos autos deve ser realizada no endereço  
**<https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/inicial/index>**

Recife, 23 de abril de 2025.

Cícero de Oliveira Barreto

Secretário Judiciário

